



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

Rua Dr. Lourenço Zaccaro, 1310 – Centro – CEP. 92480.000

Fone: (051) 3479.1444 - e-mail: secretaria@cmnovasantarita.rs.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2024

De 27 de junho de 2024.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO VALOR ANUAL DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO TENDO COMO BASE À VARIAÇÃO DA INFLAÇÃO DOS 12 MESES ANTERIORES E REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei Municipal nº 1745/2022, que autoriza o poder legislativo a instituir o sistema de cartão alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Nova Santa Rita.


DECRETA

Art. 1º O valor do Cartão Alimentação será atualizado em 3,92% (três virgula noventa e dois por cento), conforme índice do IPCA dos últimos doze meses, e fica fixado em R\$ 920,24 (novecentos e vinte reais e vinte e quatro centavos), tendo como base o Decreto Municipal de Nova Santa Rita nº 52/24.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 006/2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2024.

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e sete dias do mês junho do ano de dois mil e vinte e quatro (27.06.2024)


Débora Fabiane Oliveira da Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA

PROTOCOLO GERAL

Nº 119/24 FL. 4

Entrada 27/06/2024

Hora: 9:42